



**LEI Nº 3.345, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DO  
PLANO PLURIANUAL DE 2022-2025  
DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU  
- ES.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 3.100, de 23 de dezembro de 2021, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

**Art. 2º.** Ficam incluídas as seguintes alterações no Plano Plurianual de 2022-2025, conforme disposto:

070	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
070.001	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>	
070.001.10	<b>SAÚDE</b>	
070.001.10.301	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
070.001.10.301.0025	<b>ATENÇÃO A SAÚDE DA SOCIEDADE</b>	
070.001.10.301.0025.2.209	<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - ATENÇÃO PRIMÁRIA (APS)</b>	<b>700.000,00</b>
<b>TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>700.000,00</b>

**Art. 3º.** A Lei de Diretrizes Orçamentária de 2025, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.240, de 24 de junho de 2024, passará a incorporar a seguinte ação: 2.209 - Manutenção do Transporte Intermunicipal - ATENÇÃO PRIMÁRIA (APS).



**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
**LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 24 / 11 /2025

  
**PYETRA DAL'MONE LAGE PAIXÃO**  
Secretaria Municipal de Administração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### *CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO*

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

**PYETRA D. L. PAIXÃO**, Secretária  
Municipal de Administração, por  
nomeação na forma da Lei.

**C E R T I F I C A** ter sido afixado, nesta data, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 3.345, 24 de novembro de 2025, que “Dispõe sobre alterações do plano plurianual de 2022-2025 do município de Baixo Guandu - ES”, nos termos do disposto no art. 90, inciso II, da lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 24 de novembro de 2025.

  
**PYETRA D. L. PAIXÃO**  
Secretaria Municipal de Administração